



## MENSAGEM N° 458/2020

**Ref.: Projeto de Lei.**

**Assunto:** Abertura de Crédito Adicional Especial

Em anexo, segue o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 741 – Deputado Silvio Dreyeck

Valor de repasse: R\$ 1.978.098,38

**Valor de Contrapartida: R\$ 177.283,69**

Objeto: Oferecer aos municípios, unidade de acolhimento de urgências e emergências em horários diferenciados para atendimento dos serviços de saúde, ofertando o que rege a constituição e as políticas públicas de saúde, com o objetivo de qualificar e universalizar os serviços. Promover a estabilização do quadro de saúde do paciente, realizar o diagnóstico e analisar a necessidade de encaminhá-lo a uma unidade hospitalar mais próxima.

Emenda Impositiva Individual nº 369 – Deputado Darcy de Matos

Valor de Repasse: R\$ 200.000,00

**Valor de Contrapartida: R\$ 123.638,74**

Objeto: Realizar melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, espaço próprio do município, com o objetivo de melhorar a infraestrutura existente, adequando a estrutura física para realização dos atendimentos, oferecendo mais conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde e aos profissionais, sabendo-se que o CEO se encontra em ótima localização, no anexo ao Posto de Saúde Central, próximo ao Hospital e Terminal Urbano

Emenda Impositiva Individual nº 816 – Deputado Serafim Venzon

**Valor de Repasse: R\$ 50.000,00**

**Valor de Contrapartida: R\$ 50,00**

Objeto: Realizar a aquisição de veículo destinado ao uso no transporte de agentes de saúde até os postos de saúde localizados no interior do município, juntamente com a realização de Transporte Fora do Domicílio – TFD. O veículo auxiliará no fornecimento de transporte seguro, com qualidade, além de reduzir os custos do município possuir com serviços terceirizados para atender as demandas oriundas das Unidade Básicas de Saúde.

Mister se faz ressaltar, que as emendas individuais impositivas, serão alocados na entidade Prefeitura (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras), pois as mesmas foram cadastradas pelo Estado de SC, no CNPJ do Município, o que impede a transferência para o Fundo Municipal de Saúde que possui CNPJ próprio.



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

PROJETO DE LEI Nº 458/2020 2



Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em regime de urgência.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 458, DE 2 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.972,43 (trezentos mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito**

**Atividade: 1064 - Aquisição de veículo para a Saúde - Emenda Impositiva nº 816.**

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R\$ 50,00

**Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos**

**Atividade: 1062 - Construção Pronto Atendimento Médico - Emenda Impositiva nº 741.**

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 177.283,69

**Atividade: 1063 - Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Emenda Impositiva Individual nº 369.**

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 123.638,74

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 - Administração Geral**

**Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos**

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 177.333,69

**Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos**

**Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais**

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 123.638,74

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa de Trabalho 0002 GABINETE DO PREFEITO, Unidade Gabinete do Prefeito, para inclusão da Ação: 1064 - Aquisição de veículo para a



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

PROJETO DE LEI Nº 458/2020 4



Saúde - Emenda Impositiva nº 816, e Programa de Trabalho 0009 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO, Unidade 01 – Obras e Serviços Urbanos, para a inclusão da Ação: 1062 - Construção Pronto Atendimento Médico - Emenda Impositiva nº 741 e Ação: Atividade: 1063 - Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Emenda Impositiva Individual nº 369, da Lei nº 4129 de 2 de setembro de 2019 - PPA e Lei nº 4154 de 10 de outubro de 2019 - LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal